

EXCELENTÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE

De Sobral/CE para Horizonte/CE, aos 15 de abril de 2025

"No Direito Público, o que há de menos relevante é a vontade do administrador. Seus desejos, suas ambições, seus programas, seus atos não têm eficácia administrativa, nem validade jurídica, se não estiverem alicerçados no Direito e na Lei. Não é a chancela da autoridade que valida o ato e o torna respeitável e obrigatório. É a legalidade a pedra de toque de todo ato administrativo."

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 2025.02.17.2-CE

Processo Administrativo nº 160113012025.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE COBERTA METÁLICA PARA O ESTACIONAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

RECURSO ADMINISTRATIVO

TAVARES CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.067.320/0001-33, sediada na Rua Dom José Tupinambá da Frota nº. 1517, Sala 03, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-290, com endereço eletrônico para contato (E-mail Oficial) tavaresconstrucoessobral@hotmail.com, neste ato representada por seu Titular, Sr. RAIMUNDO EDSON TAVARES JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 311.998-81 emitido pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 234.825.323-20, vem respeitosamente, à presença desta respeitável Comissão, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em da habilitação da empresa APROAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 36.316.140/0001-10) no âmbito do Edital nº 2025.02.17.2-CE/2025, com fulcro no Art. 165, I "b", da Lei nº. 14.133/2021, que faz pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir expostos:

1. DA PREVISÃO EDITALÍCIA – MARCO DE REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

Conforme expressamente previsto na observação do item 8.1 do Edital (Anexo I), consta:

"Para fins de definição quanto ao marco da apresentação, análise e validade dos documentos de habilitação deverá ser considerada como referência (marco) a data de abertura inicial do certame, ainda que a convocação para apresentação dos documentos seja realizada em momento posterior à abertura (prosseguimento), nos termos dos incisos I e II do art. 642 da Lei Federal nº 14.133/21."

Portanto, os documentos de habilitação devem ser válidos na data da abertura inicial do certame, e não apenas na data de apresentação posterior dos envelopes, sob pena de violação ao princípio do julgamento objetivo e da isonomia.

2. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DO MARCO TEMPORAL

A empresa APROAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA apresentou diversos documentos com datas posteriores ao marco de referência (abertura do certame), contrariando a observância do item 8.1 do edital:

- Anexo II: Certidão de Habilitação Profissional do CRC/CE
- Anexo III: Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Anexo IV: Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Anexo V: Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- Anexo VI: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Anexo VII: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Municipal

Tais documentos, emitidos após o marco legal definido, não poderiam ter sido considerados válidos para fins de habilitação.

3. DAS OMISSÕES DOCUMENTAIS E IRREGULARIDADES

Além da apresentação extemporânea de documentos, a empresa deixou de apresentar:

- Certidão Específica
- Certidão Simplificada

Documentos exigidos no edital como condição essencial de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Ainda, a proposta orçamentária apresentada não se encontra assinada pelo proprietário ou responsável técnico, contrariando exigência editalícia quanto à validade formal do orçamento.

4. DO DIREITO A JULGAMENTO OBJETIVO E DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO

A habilitação da empresa em questão, mesmo diante de:

- apresentação de documentos fora do prazo permitido,
 - ausência de documentos exigidos,
 - e falha formal na proposta orçamentária,
- viola os princípios da isonomia, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, todos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a esta Comissão:

1. O recebimento e provimento do presente recurso, com a consequente inabilitação da empresa APROAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;
2. A reavaliação da fase de habilitação, com estrita observância ao disposto no Edital e na legislação vigente;
3. Caso necessário, a concessão de prazo para manifestação ou juntada de documentos adicionais.

Outrossim, lastreada nas razões do recurso, requer-se que essa Comissão Permanente de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o §2º, do art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

O acolhimento dos argumentos aqui colacionados em nada comprometem o regular processamento da contratação. Seu não acolhimento, no entanto, poderá ensejar a abertura de procedimento junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas e Poder Judiciário.

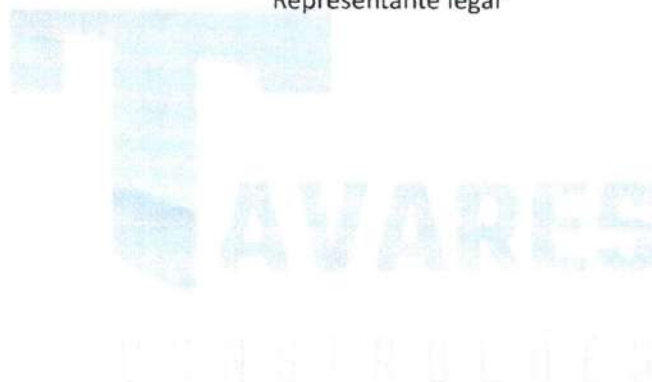
Na certeza da plausibilidade e ponderabilidade de nossa argumentação, e no aguardo de suas respostas, externamos votos de estima e apreço.

Nestes termos, exora deferimento.

**TAVARES
CONSTRUCOES
LTDA:09067320
000133**

Assinado digitalmente por TAVARES
CONSTRUCOES LTDA 09067320000133
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PUA1, CN=Presencial, C=U
45615309000149, OU=AC SyngularID
Multiple, CN=TA/TAVARES
CONSTRUCOES LTDA 09067320000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.15 15:24:50-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

TAVARES CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/MF nº. 09.067.320/0001-33
RAIMUNDO EDSON TAVARES JÚNIOR.
CPF/MF nº.: 234.825.323-20
Representante legal²



² Documento assinado digitalmente conforme MP nº. 1.200-2/2001 de 24/08/2001 e nos termos do art. 1º §2º inciso III alínea "b" da Lei nº. 11.419/2006.

ANEXO I



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame.
7.21.11 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO passar à análise da subsequente, poderá haver nova verificação automática, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate previsto nos arts. 44 §1º e 45 da LC nº 123/2006, podendo-se reabrir os procedimentos previstos no item 9.5 deste Edital.
7.21.12 O não atendimento às exigências necessárias quanto a apresentação e formalidades mínimas exigidas para fins de apresentação de proposta de preços final (consolidada) e ou procedimentos afins, implicará na desclassificação da proponente.

7.21.13 **GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Como requisito de pré-habilitação será exigida garantia da proposta de preços do licitante vencedor da fase de disputa de lances, a que deve ser apresentada juntamente e no prazo para apresentação da proposta de preços final (consolidada) correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, o que corresponde ao montante de R\$ 2.899,48 (Dois mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

OBSERVAÇÃO: Nos termos do caput do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, a garantia da proposta deve ser apresentada tomando-se como base o valor inicial de referência para a licitação (em relação ao grupo cotado), conforme informações constantes do projeto básico, ou seja, a garantia da proposta não retratará o valor final ofertado pelo licitante (caso haja redução após os lances), mas sim, do valor inicial estimado pela Administração.
Registra-se que, independente da data da convocação para a apresentação da garantia da proposta, esta já deve ter sido feita pelo licitante, portanto, deve ter data limite para a data de abertura do certame, não podendo esta ser feita após a abertura da licitação.

7.21.14 A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.21.15 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os interessados na forma do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, habilitar-se-ão a presente licitação mediante a apresentação dos documentos relacionados no Projeto Básico (anexo I) do edital, a serem anexados junto ao cadastro do SICAF ou, através da plataforma COMPRAS GOV BR, quando da solicitação por parte do(a) Agente de Contratação, os quais serão analisados pelo(a) Agente de Contratação quanto a sua autenticidade, veracidade, conteúdo, forma e o seu prazo de validade.

OBSERVAÇÕES:
1) Para fins de definição quanto ao marco da apresentação, análise e validade dos documentos de habilitação deverá ser considerada como **referência (marco) a data de abertura inicial do certame**, ainda que a convocação para apresentação dos documentos seja realizada em momento posterior à abertura (prosseguimento), nos termos dos incisos I e II do art. 64º da Lei Federal nº 14.133/21.
2) No que concerne a regularidade fiscal, o marco para apresentação, análise e validade desses documentos será a data fixada para a apresentação dos documentos, ainda que em momento posterior à abertura, nos termos do inciso III do art. 63.

Página 14 de 93

Av. Francisco Eudes Ximenes, nº 126 - Centro, Horizonte - CE CEP: 62880-078, CNPJ: 23.555.196/0001-86 3222-0563



Prefeitura de Horizonte



prefeitura.horizonte



www.horizonte.ce.gov.br

ANEXO II

10/04/2025, 12:00

about:blank



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAIRTON BARBOSA DA SILVA
REGISTRO.....	: CE-022376/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.248.103-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 10/04/2025 as 12:00:33.

Válido até: 09/07/2025.

Código de Controle: 704850.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

about:blank

1/1

📍 Av. Dom José Tupinamba da Frota, 1517, Sala 03, Centro - Sobral

☎ (88) 98874-7366 ✉ tavarescontrucoesobral@hotmail.com

Empresa: TAVARES CONTRUÇÕES LTDA ME // CNPJ: 09.067.320/0001-33

ANEXO III

10/04/2025, 11:34

consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/consultarPdf?tipoDevedor=2&codigoDevedor=36316140000110&numCertif...



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202504792098

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 36316140000110
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/04/2025 ÀS 11:33:48
VÁLIDA ATÉ 09/06/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/120867

CPF/CNPJ: 36.316.140/0001-10

Nome ou Razão Social: APROAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Endereço: R SEN POMPEU 834 SALA 415 CENTRO CEP 60025-000

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 10 de Abril de 2025 (11:35:10)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 09/07/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

📍 Av. Dom José Tupinamba da Frota, 1517, Sala 03, Centro - Sobral

☎ (88) 98874-7366 ✉ tavarescontrucoesobral@hotmail.com

Empresa: TAVARES CONTRUÇÕES LTDA ME // CNPJ: 09.067.320/0001-33

ANEXO V

10/04/2025, 11:36

Consulta Regularidade do Empregador

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.316.140/0001-10
Razão
Social: APROAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R SENADOR POMPEU 834 SALA 415 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040502425541091056

Informação obtida em 10/04/2025 11:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO VI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APROAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.316.140/0001-10

Certidão nº: 20405515/2025

Expedição: 10/04/2025, às 11:35:38

Validade: 07/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APROAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.316.140/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Desenvolvido em conformidade com o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.467/2017

📍 Av. Dom José Tupinamba da Frota, 1517, Sala 03, Centro - Sobral

☎ (88) 98874-7366 ✉ tavarescontrucoesobral@hotmail.com

Empresa: TAVARES CONTRUÇÕES LTDA ME // CNPJ: 09.067.320/0001-33

ANEXO VII

10/04/2025, 11:41

Sefin :: Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
537109-0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
10/02/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL
APROAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
NOME DE FANTASIA
APROAR

CPF/CNPJ
36.316.140/0001-10

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
646200001 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
682180101 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS
711200001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
749019999 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
813030002 - OUTRAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS VOLTADAS À MANUTENÇÃO DO SOLO NÃO-AGRICOLA E NÃO-FLORESTAL
432150001 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA
421110101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421380001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS
422270101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
429280101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
431180101 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
431180201 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
432150002 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA
432230101 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
433040401 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
433040501 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
433049901 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
439160001 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
439910101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA
439910301 - OBRAS DE ALVENARIA
332950101 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOGRADOURO
R SEN POMPEU, 834
BAIRRO
CENTRO
SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA
OPTANTE DO SIMPLES
NÃO
REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL
CEP
60025-000
MUNICÍPIO
FORTALEZA
UF
CE
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM
DATA DE CADASTRO NA SEFIN
10/02/2020

EMITIDO VIA INTERNET EM 10/04/2025 ÀS 11:41:50
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>